



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1630

Terça-feira 10 de março de 2026

Página 1

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.228, DE 10 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DA RUA CINCO, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA MARIOTTI, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR, PASSANDO A REDENOMINAR RUA VALTERVINA GONZAGA DA SILVA”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica redenominada a rua VALTERVINA GONZAGA DA SILVA, a rua Cinco, localizada no Bairro Vila Mariotti, no Distrito de Jordanésia - Cajamar.

Parágrafo único. A biografia da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação da placa nominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 10 de março de 2026.

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

BIOGRAFIA

VALTERVINA DA SILVA GONZAGA nasceu no dia 29 de julho de 1945 na cidade Araçatuba-SP.

Desde pequena, VALTERVINA já trabalhava como cozinheira para uma família de portugueses para ajudar seus pais no estado de Minas Gerais-MG.

Era uma boa menina.

VALTERVINA, veio pra Cajamar-SP em 1967 com seu esposo EUCLIDES LUIZ, onde tiveram 08 filhos.

VALTERVINA, comprou um terreno em Cajamar onde morou com seus filhos e se dedicou ao seu talento culinário que desenvolve durante a oportunidade de trabalho que teve pelos patrões Portugueses que eram bem-sucedidos apreciadores de boa gastronomia. Durante esse processo VALTERVINA enfrentou muitas barreiras financeiras e falta de oportunidade, mas com sua resiliência e talento inegável, ela superou essas adversidades.

Seus filhos, Flávio, Edson, Sandra, Robson, Jussara, Cláudio, Euclides e José tinham muito orgulho dela.

Seu esposo faleceu e ela continuou trabalhando duro para dar uma vida digna para seus filhos.

Após um tempo ela teve mais uma perda que foi um dos seus filhos, (**JUSSARA**) e mesma com uma dor profunda e inexplicável, ela se sentiu na necessidade de cuidar dos outros filhos, demonstrando força diante de uma dor profunda.

VALTERVINA casou-se novamente com senhor Admir Gonzaga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1630

Terça-feira 10 de março de 2026

Página 2

Eles se conheceram na TERCEIRA IDADE (NUCLEO DO IDOSO DE CAJAMAR), tiveram um casamento muito feliz. VALTERVINA, conhecido por "TEL" do NIC, era muito querido por todos, sempre alegre, ativa, cheia de vida que nos ensinou com seu exemplo a força e entusiasmo.

Amava jogar vôlei, basquete e nunca perdia oportunidade de dançar.

Com o tempo ela ficou viúva novamente e seguiu com sua força, dedicação e amor incondicional pelos filhos.

VALTERVINA faleceu dia 02 de novembro de 2025, com 80 anos, deixando seus filhos, netos e amigos que amavam muito.

Sua história é um verdadeiro **exemplo de superação**.

Mãe incansável e batalhadora, que colocou o bem-estar dos filhos acima de tudo, superando as dores da viuvez e a perda da filha com muita dignidade e garra.

Ninguém morre enquanto permanece vivo no coração de alguém.

O tempo passa, mas as boas lembranças ficam.

Que você continue brilhando muito ai de cima.

PORTARIA Nº 527, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 715/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959.

PORTARIA Nº 528, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 716/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Marcelino Pereira Maciel – Procurador Municipal – RE 13.378;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Marcelino Pereira Maciel – Procurador Municipal – RE 13.378.

PORTARIA Nº 529, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 717/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Tatiane Lopes Alves Martinez – Procurador Municipal – RE nº 13.386;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Tatiane Lopes Alves Martinez – Procurador Municipal – RE nº 13.386.

PORTARIA Nº 530, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 906/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Marina Finati Forte – Procurador Municipal - RE 12.830;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Marina Finati Forte – Procurador Municipal - RE 12.830.

PORTARIA Nº 531, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 907/2026. Ficam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1630

Terça-feira 10 de março de 2026

Página 3

nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Alexandre Natividade Mazzei Belizário - Procurador Municipal - RE nº 13.635;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Alexandre Natividade Mazzei Belizário - Procurador Municipal - RE nº 13.635.

PORTARIA Nº 532, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 908/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Carla Cristina Paschoalotte – Procurador Municipal - RE 12.792;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Carla Cristina Paschoalotte – Procurador Municipal - RE 12.792.

PORTARIA Nº 533, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 909/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Fabiano Fernandes Milhan - Procurador Municipal - RE nº 13.636;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Fabiano Fernandes Milhan - Procurador Municipal - RE nº 13.636.

PORTARIA Nº 534, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 910/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Gladys Natalina Maria Cenni Negrini – Procurador Municipal – RE nº 12.807;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Gladys Natalina Maria Cenni Negrini – Procurador Municipal – RE nº 12.807.

PORTARIA Nº 535, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 911/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959.

PORTARIA Nº 536, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 912/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Marcelino Pereira Maciel – Procurador Municipal – RE 13.378;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1630

Terça-feira 10 de março de 2026

Página 4

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Marcelino Pereira Maciel – Procurador Municipal – RE 13.378.

PORTARIA Nº 537, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 913/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Tatiane Lopes Alves Martinez – Procurador Municipal – RE nº 13.386;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Tatiane Lopes Alves Martinez – Procurador Municipal – RE nº 13.386.

PORTARIA Nº 538, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública EDENICE FERREIRA SAMPAIO – RE nº 20.233, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2026.

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica designado o servidor público Marco Antonio de Souza Pelliciari - RE nº 11.275, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Escola, junto a “EMEB Guilhermina do Couto Oliveira”. A designação será a partir de 11/03/2026, com fundamento nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 540, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I e art. 176, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração da inassiduidade do servidor público Diego Figueiredo Aguiar – RE nº 10.319, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de ter contabilizado no período de 17/11/2025 à 21/12/2025, mais de 35 (trinta e cinco) dias de faltas consecutivas injustificadas, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 839/2026. Ficam designados os servidores públicos, Marcelino Pereira Maciel – RE nº 13.378, Procurador Municipal e Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134, como membros da Comissão Disciplinar. Presidirá a Comissão Disciplinar o servidor público Marcelino Pereira Maciel – RE nº 13.378, Procurador Municipal.

PORTARIA Nº 541, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica instituída, nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.669, de 30 de janeiro de 2025, e da Lei Federal nº 14.681, de 18 de fevereiro de 2023 a Comissão de Implementação e Avaliação, com a finalidade de coordenar, elaborar e monitorar, permanentemente, o desenvolvimento das ações planejadas do Plano de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Eduarda Cristina Souza – RE 18916/19874;

b) Francisco Das Chagas Sousa – RE 15246;

c) Jaqueline Pinto Ferreira Benedito – RE 7145;

d) Margareth Justiniano Tebas – RE 14434;

e) Maria de Lurdes Barbosa Nogueira – RE 8543;

f) Renata Ribeiro Rocha – RE 17697.

II - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos:

a) Maria dos Remédios Cruz Carvalho – RE 10.094

A Comissão de que trata este artigo será presidida pela servidora pública da Jaqueline Pinto Ferreira Benedito – RE 7145, indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 542, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica designada a servidora pública Gladys Natalina Maria Cenni Negrini – RE 12.807, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da servidora pública Stefani Garcia da Silva – RE nº 19.825, no Processo Administrativo nº 4449/2025, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º, do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

PORTARIA Nº 543, DE 10 DE MARÇO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1630

Terça-feira 10 de março de 2026

Página 5

Fica concedida ao servidor público TIAGO PEREIRA SANTOS - RE nº 13.016, ocupante do cargo efetivo de Agente Cultural, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/07/2015 à 14/02/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 3 de agosto de 2026 e término em 1º de setembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 544, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica adequado de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público Oseias Moreira Sobrinho – RE nº 10.344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003389/2026-77, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 23/02/2026, da data da alta médica, devendo o servidor ser submetido à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 545, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Luciana Aparecida Fernandes Alexandre – RE nº 11.019, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003438/2026-71, sem aumento ou redução de vencimento. A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2026, data da alta médica, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 3193/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa, sito a Rua Jean Anastase Kovelis, 1.800 – Ipês, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das licitantes: ADIANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.338.169/0001-63, vencedora dos itens com os seguintes valores unitários: item 001 – R\$111,24; item 002 – R\$42,06; item 003 – R\$76,45; item 004 – R\$141,97; item 005 – R\$29,02; item 006 – R\$47,10; item 007 – R\$33,14; item 008 – R\$25,45; item 009 – R\$11,95; item 010 – R\$0,50; item 011 – R\$0,70; item 012 – R\$ 4,74; item 013 – R\$7,21; item 014 – R\$10,02; item 015 – R\$10,51; item 016 – R\$253,27; item 017 – R\$56,03; item 018 – R\$65,24; item 019 – R\$34,18; item 020 – R\$16,49; item 021 – R\$22,03; item 022 – R\$347,9834; item 023 – R\$69,84; item 024 – R\$26,15; item 025 – R\$142,47; item 026 – R\$714,03; item 027 – R\$160,99; item 028 – R\$312,58; item 029 – R\$19,23; item 030 – R\$63,80; item 031 – R\$241,37; item 032 – R\$70,19; item 033 – R\$9,77; item 034 – R\$4,60; item 035 – R\$6,03; item 036 – R\$199,13; item 037 – R\$6,73; item 038 – R\$26,89; item 039 – R\$9,77; item 040 – R\$4,60; item 041 – R\$7,04; item 042 – R\$4,02; item 043 – R\$199,13; item 044 – R\$78,21; item 045 – R\$6,73; item 046 – R\$6,41; item 047 – R\$143,98; item 048 – R\$9,78; item 049 – R\$34,31; item 050 – R\$70,64; item 051 – R\$27,49; item 052 – R\$4,10; item 053 – R\$82,72; item 054 – R\$153,24; item 055 – R\$31,35; item 056 – R\$737,87; item 057 – R\$95,80; item 058 – R\$2,23; item 059 – R\$514,19; item 060 – R\$50,05; item 061 – R\$37,28; item 062 – R\$122,34; item 063 – R\$251,31; item 064 – R\$465,39; item 065 – R\$620,53; item 066 – R\$345,44; item 067 – R\$96,72; item 068 – R\$125,11; item 069 – R\$28,67; item 070 – R\$218,10; item 071 – R\$4,98; item 072 – R\$88,14; item 073 – R\$6,62; item 074 – R\$21,59; item 075 – R\$12,41; item 076 – R\$16,51; item 077 – R\$13,58; item 078 – R\$9,81; item 079 – R\$225,18; item 080 – R\$67,44; item 081 – R\$4,74; item 082 – R\$7,21; item 083 – R\$253,27; item 084 – R\$56,03; item 085 – R\$65,24; item 086 – R\$8,60; item 087 – R\$21,78; item 088 – R\$29,02; item 089 – R\$47,10; item 090 – R\$33,14; item 091 – R\$25,45; item 092 – R\$714,03; item 093 – R\$160,99; item 094 – R\$429,79; item 095 – R\$1309,10; item 096 – R\$16,87; item 097 – R\$16,51; item 098 – R\$13,58; item 099 – R\$402,52; item 100 – R\$112,67; item 101 – R\$124,18; item 102 – R\$5,02; item 103 – R\$203,71; item 104 – R\$470,68; item 105 – R\$141,15; item 106 – R\$70,12; item 107 – R\$9,81; item 108 – R\$636,98; item 109 – R\$604,83; item 110 – R\$104,82; item 111 – R\$150,56; item 112 – R\$67,01; item 113 – R\$17,67; item 114 – R\$9,81; item 115 – R\$459,61; item 116 – R\$88,14; item 117 – R\$6,62; item 118 – R\$21,59; item 119 – R\$12,41;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1630

Terça-feira 10 de março de 2026

Página 6

item 120 – R\$16,51; item 121 – R\$13,58; item 122 – R\$51,87; item 123 – R\$45,35; item 124 – R\$9,77; item 125 – R\$4,60; item 126 – R\$9,55; item 127 – R\$2,90; item 128 – R\$172,26; item 129 – R\$143,98; item 130 – R\$9,78; item 131 – R\$34,31; item 132 – R\$70,64; item 133 – R\$27,49; item 134 – R\$40,87; item 135 – R\$201,92; item 136 – R\$1102,17; item 137 – R\$84,51; item 138 – R\$737,87; item 139 – R\$95,80; item 140 – R\$60,22; item 141 – R\$830,73; item 142 – R\$622,36; item 143 – R\$63,80; item 144 – R\$241,37; item 145 – R\$29,02; item 146 – R\$47,10; item 147 – R\$33,14; item 148 – R\$25,45; item 149 – R\$160,99; item 150 – R\$312,58; item 151 – R\$19,23; item 152 – R\$31,62; item 153 – R\$61,71; item 154 – R\$67,04; item 155 – R\$978,34; item 156 – R\$62,20; item 157 – R\$107,46; item 158 – R\$70,19; item 159 – R\$249,13; item 160 – R\$1309,10; item 161 – R\$135,27; item 162 – R\$429,79; item 163 – R\$0,50; item 164 – R\$0,70; item 165 – R\$4,74; item 166 – R\$7,21; item 167 – R\$253,27; item 168 – R\$56,03; item 169 – R\$65,24; item 170 – R\$8,60; item 171 – R\$21,78; item 172 – R\$61,39; item 173 – R\$26,89; item 174 – R\$26,15; item 175 – R\$73,85; item 176 – R\$69,84; item 177 – R\$16,87; item 178 – R\$16,51; item 179 – R\$13,58; item 180 – R\$16,87; item 181 – R\$16,51; item 182 – R\$13,58; item 183 – R\$12,68; item 184 – R\$43,35; item 185 – R\$51,87; item 186 – R\$13,37.

II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 10 de março de 2026

Régis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 4.243/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa ALFREDO DE JESUS VENTURA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.048.784/0001-01, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição de baterias para a manutenção de nobreaks, com valores unitários: item 1 - R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos); item 2 - R\$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 10 de março de 2026

Bruno Di Francescantonio - Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 981/2026
Razão Social	PERBONI S/A
CNPJ	04.940.750/0046-04
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Tâmara Congelada Mehadrin®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000346/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4052/2025
----------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1630

Terça-feira 10 de março de 2026

Página 7

Razão Social	AUDITAR LOGISTICA LTDA
CNPJ	13.699.703/0001-00
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 5211-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000266/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC.

PA: 21/2026

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - CNPJ:02.675.642/0001-16.

Contratado:GLOBAL TURISMO LTDA. CNPJ: 29.528.154/0001-32

Objeto: PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM

Evento: 4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores - ANEPREM - Maceió/AL

Hotel: Ritz Lagoa da Anta

Data: 10 a 13 de Março 2026.

Servidores:Clarice Wiedenhofer, Cristiane Pereira da Silva, Francilte Ribeiro Pereira Lima, Gustavo Felipe Rocha Abreu, Heni Dias de Moraes, Maria dos Remédios Cruz Carvalho, Priscila de Moura Arruda.

Valor Total: R\$ 37.215,56

Cajamar, 10 de março de 2026.

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
E-mail: diariocajamar@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4415-0130